


ANEXO 7 - CERTIDÃO DE ANUÊNCIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500KV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, com extensão de 7,12Km, no município de Campo Verde - MT, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Por ser verdade, damos fé e firmamos a presente declaração.

Campo Verde – MT, 11 de Março de 2009.



Dimorvam Alencar Brescancin
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro – Campo Verde – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500 KV Cuiabá - Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Rondonópolis-MT, 23 de Março de 2009

Jose Carlos Junqueira de Araujo
Prefeito Municipal

Lindomar Alves da Silva
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal
MONTIVIDIU
Trabalho com Honestidade e Coragem



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e feitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da linha de transmissão 500KV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Montividiu – Goiás, 27 de Março de 2009

Edson Bueno Coutinho
Prefeito do Município

Av. Heide Outa Qd.13 Lt. 01 – Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000 – Montividiu – Goiás Fone: 64 629-1244



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

Declara, a pedido e para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500 kv Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste Município.

Os projetos ambientais referentes a ela deverão ser encaminhados a Superintendência Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde e não poderão infringir a legislação ambiental municipal vigente.

Gabinete do Superintendente Municipal
do Meio Ambiente de Rio Verde, aos 22 de abril
de 2009

Lázaro José de Almeida
Superintendente de Meio Ambiente

RECEBEMOS

22 / 04 / 09

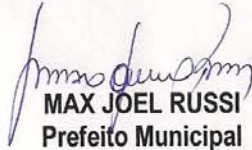


Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500kv Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do Município de Jaciara-MT.

Jaciara, 11 de março de 2009.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.075 – Centro – fone 0 xx 66 461 1308 e fax 0 xx 66 461 2255 - Jaciara - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2009 a 2012



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da linha de transmissão 500kv Cuiabá – Ribeirãozinho Rio verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

São Pedro da cipa 10 de março de 2009

Wilson Virgínio de Lima
PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de licenciamento Ambiental, que a localização da linha de Transmissão 500 Kv Cuiabá – Ribeirãozinho Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso do solo deste município.

Juscimeira, Mt., 05 de Março 2009

Fátima Lopes dos Santos
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
JUSCIMEIRA MATO GROSSO

Av. N n° 210 – BAIRRO – CAJUS – CNPJ – 15.023.955/0001-31 – JUSCIMEIRA – MT

(SE HOUVER, FAVOR USAR PAPEL TIMBRADO DA
PREFEITURA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREO
ESTADO DO MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500kV Cuiabá - Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Poxoreo, 02 de março de 2009

X.....

 Prefeito do Município
 (carimbo)
 Ronan Figueiredo Rocha
 Prefeito Municipal

Notas:

1- Favor enviar o original dessa DECLARAÇÃO, em papel timbrado da Prefeitura, via correio, para a **CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, no seguinte endereço:

Av. Marechal Câmara, 160/1036
CEP 20020-080 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
 A/C David Crespo – Diretor do Projeto

2- Favor enviar cópia da DECLARAÇÃO via fax a cobrar (021) 2108-8709 para **ECOLOGY BRASIL LTDA.** A/C de Ivan Soares Telles de Sousa ou Fernanda Leite Barbosa.

3- Para qualquer esclarecimento favor ligar para **ECOLOGY BRASIL LTDA** - Telefone (21) 2108-8740 ou (21) 2108-8700 falar com Ivan Soares Telles de Sousa ou Fernanda Leite Barbosa.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500kV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Guiratinga/MT, 06 de março de 2009


Gilmar Domingos Mocellin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fones: (66) 3431-1441 / Fone/Fax: (66) 3431-1128



Prefeitura Municipal de
Torixoréu

ADMINISTRAÇÃO
2009 / 2012
TORIXORÉU
Acima de Tudo

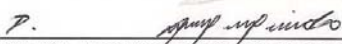
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500 KV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Torixoréu, 06 de Março de 2.009.



MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

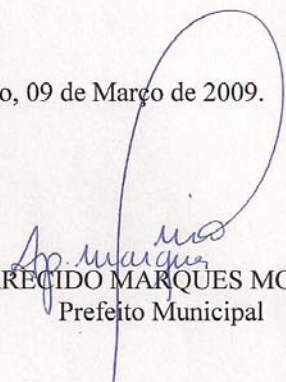


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da Linha de Transmissão 500KV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste Município.

Ribeirãozinho, 09 de Março de 2009.


APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Rua Antônio João, 156 – Centro – Ribeirãozinho-MT – Cep 78613-000 – Fone/Fax – 66 3415 1207/1129
E-mail – prefeitura@pmrbeiraozinho.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da linha de Transmissão 500Kv Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Por ser verdade firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Baliza, 12 de março de 2009.


Francisco Martins Maia
Prefeito Municipal

Av. Goiás, 200 - Fone (66) 3406-1350 / Fax (66) 3406-1096 - Cep 76.250-000 - Baliza - Goiás
e-mail: prefeituradebaliza@hotmail.com


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
UM GOVERNO PARA TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, inclusive para fins de Licenciamento Ambiental, que a localização da linha de Transmissão 500kV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Caiapônia, 11 de março de 2009


EDSON ROSA CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL